



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Relatório do Controle Interno  
I Quadrimestre de 2017  
Prefeitura Municipal de Piçarra**

**1. Apresentação:**

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

**2. Execução Orçamentária**

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi de R\$ 1.373.273,12 (um milhão trezentos e setenta e três mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2017, atualizada em R\$ 37.071.452,25 (trinta e sete milhões e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O superávit orçamentário até o Quadrimestre fechou em R\$ 1.452.479,98 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre**

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$ 536.304,53 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$ 10.229.859,85 (dez milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$10.766.164,38 (dez milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).



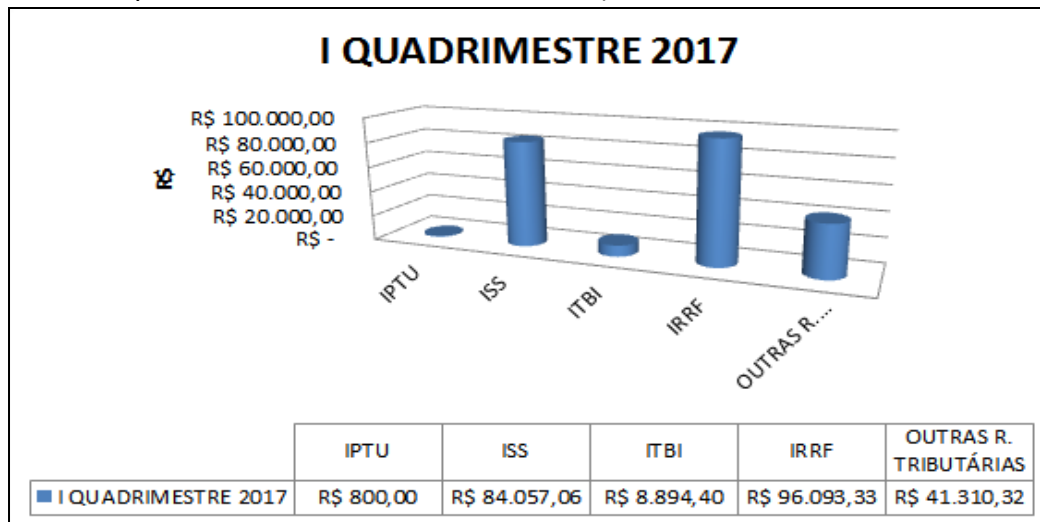
Estado do Pará  
Município de Piçarra

### Unidade de Controle Interno – UCI

#### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado de R\$ 231.155,11 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos).



Fonte: RREO Segundo Bimestre 2017/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

#### 4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2017:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$9.249.383,34 (nove milhões duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) ;
- II. Despesas Correntes que foram Liquidadas R\$8.910.754,17 (oito milhões novecentos e dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);
- III. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$581.937,09 (quinhentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e nove centavos), sendo Liquidadas R\$482.137,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e sete reais e nove centavos);
- IV. As despesas empenhadas totalizaram R\$9.831.320,43 (nove milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos), sendo liquidados R\$9.392.891,26 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.  
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: [uci.pmp@hotmail.com](mailto:uci.pmp@hotmail.com)



Estado do Pará  
Município de Piçarra

### **Unidade de Controle Interno – UCI**

#### **5. Gastos com Pessoal**

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2017, fechando em 51,4 % (cinquenta e um vírgula quatro por cento) .

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$ 16.267.525,05 (dezesesseis milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

#### **6. Conclusão**

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2017;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 25 de maio de 2017.

Unidade de Controle Interno